

2022/2023

**Plano de Negócios**



**Aprovada pelo Conselho de  
Administração em 27 de junho de 2023**

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| <b>APRESENTAÇÃO</b>  | <b>3</b>  |
| <b>1. QUEM SOMOS (BREVE DEFINIÇÃO)</b>   | <b>3</b>  |
| <b>2. NOSSO NEGÓCIO</b>  | <b>3</b>  |
| <b>3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL</b>  | <b>5</b>  |
| <b>4. PARTES INTERESSADAS</b>  | <b>5</b>  |
| <b>5. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS</b> | <b>6</b>  |
| <b>6. GERENCIAMENTO DE RISCOS</b>  | <b>8</b>  |
| <b>7. CONTEXTO LEGAL, ECONÔMICO, SOCIAL E CLIMÁTICO</b>                                      | <b>11</b> |
| 7.1. CONTEXTO LEGAL  | 11        |
| 7.1.1. Marco Legal do Saneamento   | 11        |
| 7.2. CONTEXTO ECONÔMICO E SOCIAL   | 15        |
| 7.3. CONTEXTO CLIMÁTICO  | 17        |
| <b>8. INDICADORES ESTRATÉGICOS</b>   | <b>18</b> |
| <b>9. CONSIDERAÇÕES FINAIS</b>   | <b>24</b> |

## APRESENTAÇÃO

O presente documento apresenta o Plano de Negócios e Gestão, sendo este um instrumento de gestão que norteia a Companhia para uma visão de longo prazo, objetivando alcançar resultados internos e para a sociedade, especialmente àqueles voltados para aumento da eficiência operacional, busca da universalização dos serviços e melhoria dos serviços prestados, atendendo, além das exigências as leis que regem o setor de saneamento e meio ambiente, às exigências da Lei Federal 13.303, de 30 de junho de 2016, que dispõe sobre o Estatuto das empresas públicas, sociedades de economia mista e suas subsidiárias.

Neste documento estarão expostas nossas diretrizes, expectativas e o nosso compromisso com as ações que serão direcionadas para a busca de resultados cada vez melhores e sustentáveis para a Companhia. Expomos também, que é por meio do monitoramento contínuo, da análise dos desvios e da implantação das contramedidas necessárias que nos comprometemos a manter nosso rumo.

Ressaltamos que, por meio do estabelecimento de regras claras, metas e objetivos a serem alcançados por todos, serão direcionados os esforços, a fim de mover a CAGEPA para um patamar de excelência e qualidade dos serviços prestados, contribuindo para o desenvolvimento da sociedade paraibana e para preservação do Meio Ambiente.

### 1. QUEM SOMOS (BREVE DEFINIÇÃO)

A Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA é uma sociedade de economia mista por ações, de capital autorizado, constituída mediante autorização da Lei Estadual nº 3.459 de 31 de dezembro de 1966, alterada pela Lei Estadual nº 3.702 de 11 de dezembro de 1972, vinculada à Secretaria de Estado da Infraestrutura e Recursos Hídricos – SEIRH com sede e foro na cidade de João Pessoa, Estado da Paraíba, e jurisdição em todo o território do Estado, com prazo de duração indeterminado, que se rege pela da Lei das Sociedades por Ações, Lei nº 6.404/76, de 15 de dezembro de 1976, a qual foi modificada pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, Lei 13.303, de 30 de Junho de 2016 e pelo seu Estatuto.

Nosso capital total está distribuído em Ações Ordinárias (com direito a voto) e preferenciais (sem direito a voto), onde 99,98% das ações ordinárias pertencem ao Governo do Estado da Paraíba e 0,02% estão distribuídas em 471 sócios entre pessoas físicas e jurídicas.

### 2. NOSSO NEGÓCIO

Somos uma Companhia que planeja, executa e opera serviços de saneamento básico em todo o território do Estado da Paraíba, compreendendo a captação, adução, tratamento e distribuição de água e coleta, tratamento e disposição final dos esgotos, comercializando esses serviços e os benefícios que direta ou indiretamente decorrerem de seus empreendimentos, bem como

quaisquer outras atividades correlatas ou afins, além de participar de outras sociedades das quais o poder público, direta ou indiretamente, seja acionista ou quotista.

Atuamos em 201 cidades sede de municípios e 24 distritos do Estado da Paraíba, num total de 224 localidades atendidas em todo o Estado por meio de 06 Unidades Regionais: Regional do Litoral com sede em João Pessoa; Regional do Brejo com sede em Guarabira; Regional da Borborema com sede em Campina Grande; Regional das Espinharas com sede em Patos; Regional do Rio do Peixe com sede em Sousa; Regional do Alto Piranhas com sede em Cajazeiras que atuam em sintonia com a sua Sede Administrativa em João Pessoa, buscando assegurar o atendimento à população com qualidade e tempestividade.

**Figura 1 – Mapa da Paraíba com a distribuição das 06 unidades regionais da CAGEPA;**



Fonte: Cagepa em maio de 2023

**Razão Social** Companhia de Águas e Esgotos da Paraíba

**Nome Fantasia** CAGEPA

**CNPJ** 09.123.654/0001-87 **Insc. Estadual** 16.057.102-9

**Endereço Sede** Av. Feliciano Cirne, nº220 - Jaguaribe – João Pessoa-PB – CEP 58.015-570

Nosso modelo de negócios expõe de que forma a Companhia transforma os recursos disponíveis – humano, manufaturado, financeiro, intelectual, natural e social – em valor para os públicos de interesse, incluindo os custos e investimentos mais significativos associados a cada um deles. A análise do contexto externo e a evolução da gestão, da governança, das estratégias de negócios e dos resultados são constantes e permeiam toda a nossa atividade.

Figura 2 – Mapa do Plano de Negócio da CAGEPA;



Fonte: Cagepa em junho de 2023

### 3. IDENTIDADE ORGANIZACIONAL

- Temos hoje a **missão** de promover saúde pública e qualidade de vida, por meio da universalização do saneamento básico de forma sustentável.
- Nossa **visão até 2026** é ser reconhecida pela excelência na prestação dos seus serviços, priorizando a satisfação do cliente.
- **Acreditamos e valorizamos** o foco no cliente; a inovação com simplicidade; a sustentabilidade financeira, ambiental, social e cultural; a transparéncia e ética; a valorização do capital humano; e o compromisso com os investidores.

### 4. PARTES INTERESSADAS

Identificamos como as principais partes interessadas (internas e externas) da Cagepa: colegiados microrregionais, governo, fornecedores, colaboradores, clientes, comunidades locais, órgãos reguladores, investidores, instituições financeiras, meio acadêmico e de pesquisa, sociedade e sindicatos em face da influência desses públicos nas operações, desempenho e imagem da Companhia. Ao reconhecer esses atores como partes interessadas e parceiros de negócios, a Companhia entende que esses agentes são determinantes e importantes na execução das suas atividades e para o atingimento dos objetivos estratégicos.

A colaboração e engajamento das partes interessadas são essenciais para promover serviços eficientes, sustentáveis e inclusivos. A participação ativa de todas as partes envolvidas resulta em melhores decisões, maior transparéncia, garantia de acesso universal aos serviços e promoção da sustentabilidade ambiental.

A importância de gerenciar as partes interessadas inclui medidas a fim de garantir a satisfação dos clientes, manter relações positivas com os fornecedores, cumprir as obrigações regulatórias e fornecer um ambiente de trabalho seguro e saudável para os seus colaboradores.

Os valores refletem um elevado padrão de conduta e integridade, que asseguram credibilidade e preservação da imagem da Companhia diante de suas partes interessadas. Acreditamos que esses valores possam ser incorporados ao cotidiano de todos que mantêm relacionamento com a CAGEPA. Para facilitar esse processo tornando-o cada vez mais transparente, a Companhia publica seu Código de Conduta e Integridade (CCI), guiando a construção de um relacionamento ético, transparente e sustentável.

## 5. ESTRUTURAS DE GOVERNANÇA CORPORATIVA, CONTROLES INTERNOS E GERENCIAMENTO DE RISCOS

A governança corporativa é o sistema pelo qual a CAGEPA é dirigida, monitorada e incentivada, envolvendo relacionamento entre seus sócios, conselho de administração, conselho fiscal, comitês, diretoria executivas e suas principais partes interessadas (internas e externas), seguindo regras éticas e de boas práticas que aliam a busca pela sustentabilidade social, econômico-financeira e do estímulo ao ambiente íntegro na condução na tomada de decisões. Permitindo a busca constante pelo atendimento do interesse público, por meio da consecução dos objetivos da Companhia.

A Companhia está sujeita às leis federais nº 6.404/1976 (das Sociedades Anônimas), nº13.303/2016 (das Estatais) e nº14.026/2020 (do novo marco legal do saneamento) e seus desdobramentos. No âmbito estadual, a Companhia obedece às diretrizes da Lei Complementar Estadual nº 168/2021 (das microrregiões de agua e esgotos) e da Agência de Regulação do Estado da Paraíba. (ARPB), com normatização feita por meio da Resolução ARPB 02/2010.

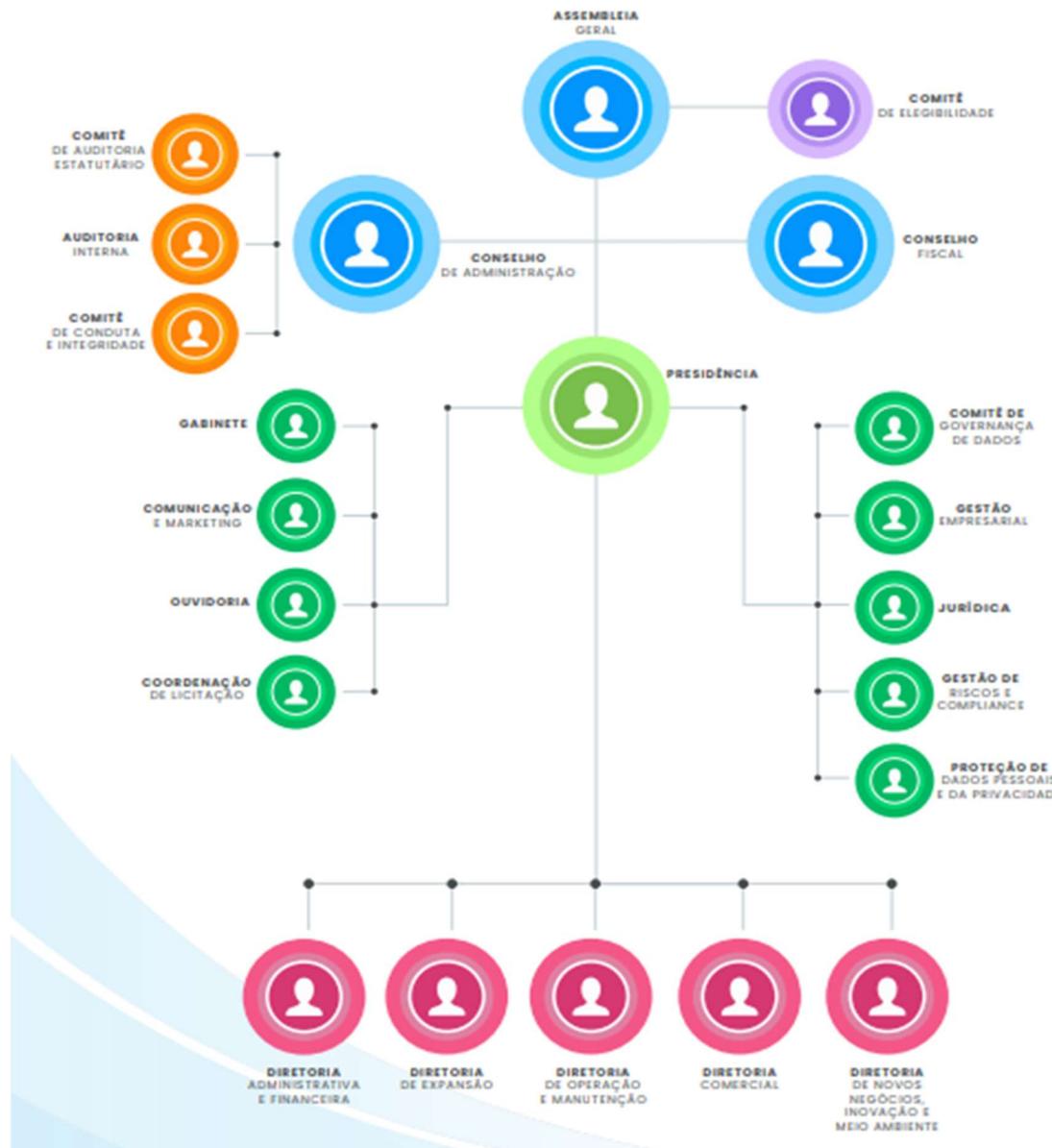
Internamente, a CAGEPA é regida pelo seu Estatuto Social as diretrizes por meio de políticas e resoluções aprovadas pelo Conselho de Administração além das normativas administrativas internas emanadas pela Diretoria Executiva.

Atualmente a Companhia conta com as seguintes Políticas: Políticas de Gestão de Riscos Estratégicos; de Transações com Partes Relacionadas; de Divulgação de Informações; de Distribuição de Dividendos; de Porta-Vozes; de Gestão de Pessoas; Ambiental; de Perdas e de Remuneração da Administração, além das normativas administrativas internas emanadas pela Diretoria Executiva.

Comprometida com as melhores diretrizes de gestão e conduta, a Companhia trabalha continuamente para aprimorar as suas práticas e seus processos, assegurando por meio desses a evolução do seu negócio seguindo orientações do Institute of Internal Auditors (IIA)

A estrutura de administração da CAGEPA está organizada conforme o organograma:

**Figura 3 - Organograma com a estrutura de governança da Companhia**



Fonte: Cagepa em junho de 2023

A Assembleia Geral é o órgão superior de deliberação da Companhia, sendo constituída pela reunião de acionistas, convocada e instalada na forma da Lei de Sociedade por Ações e do Estatuto Social, tem poderes para decidir todos os negócios relativos ao objeto da companhia e tomar as resoluções que julgar convenientes à sua defesa e desenvolvimento. Sua competência é fixada em Lei.

O Comitê de Elegibilidade é órgão estatutário de caráter permanente, auxiliar do acionista controlador, que verifica a conformidade do processo de indicação e de avaliação dos administradores e conselheiros fiscais nos termos da legislação vigente.

O Conselho de Administração é um órgão de deliberação e controle da Companhia, é composto de 8 (oito) membros, todos eles têm direito a voto e são eleitos pela Assembleia Geral e por ela destituíveis a qualquer tempo, sua competência também é fixada em Lei e pelo Estatuto da Companhia. O Conselho de administração conta com assessoramento do Comitê de Auditoria Estatutário que tem como principais atribuições a avaliação e o acompanhamento dos processos de elaboração e apresentação das demonstrações financeiras da Companhia, dos processos de gestão de riscos e controles internos, da efetividade de atuação da auditoria interna e auditoria independente, e de monitorar, em conjunto com a administração, as transações com partes relacionadas da Companhia. Também vinculado ao Conselho de administração tem o assessoramento do Comitê de Conduta e Integridade que propicia a integração da Companhia junto ao seu Código de Conduta e Integridade, bem como aderência a práticas de integridade e ao regramento que dispõe sobre a conduta ética, e da Auditoria Interna aprovando e supervisionando as atividades do Plano Anual de Trabalho executado de forma independente.

O Conselho Fiscal, é um órgão fiscalizador independente da diretoria e do conselho de administração, compõe-se de 05 (cinco) membros e respectivos suplentes, acionistas ou não, eleitos anualmente pela Assembleia Geral, permitida, no máximo, 02 (duas) reconduções consecutivas. Sua competência também é fixada em Lei e pelo Estatuto da Companhia.

A Diretoria Executiva é o órgão executivo, exercer a gestão dos negócios da Companhia, de acordo com a missão, os objetivos, as estratégias e diretrizes fixadas pelo Conselho de Administração é constituída por 06 (seis) membros, acionista ou não, eleitos e destituídos pelo Conselho de Administração, com mandato unificado de 02 (dois) anos, sendo permitidas, no máximo, 3 (três) reconduções consecutivas. A Diretoria Executiva compõe-se de Diretor Presidente, Diretor de Expansão, Diretor de Operação e Manutenção, Diretor Administrativo e Financeiro, Diretor Comercial e Diretor de Novos Negócios, Inovação e Meio Ambiente.

## 6. GERENCIAMENTO DE RISCOS

O processo de Gestão de Riscos na CAGEPA é regido pela Política de Gestão de Riscos, que estabelece os mecanismos de gestão e controle que visam à preservação e à geração de valor, em alinhamento à Missão, Visão, Valores e aos objetivos estratégicos da Companhia, está em conformidade com o disposto na Lei 13.303/2016 (das estatais) e com as boas práticas de governança corporativa.

Merece destaque em 2022 a criação pela presidência, do Comitê de Gestão de Riscos Estratégicos e demais Riscos da Companhia que é um órgão auxiliar da Presidência de caráter permanente, de natureza consultiva e propositiva, instituída para dar apoio à Diretoria Executiva e ao Conselho de Administração no que tange à apreciação e validação dos riscos e suas revisões.

Estamos desenvolvendo planos de contingência, investindo em tecnologia e capacitação dos colaboradores e mantendo uma boa relação com os usuários e a comunidade em geral.

Os principais fatores de riscos que podem afetar a Companhia para atendimentos às políticas públicas são:

**Figura 4 - Principais Riscos**

#### **Estratégico**

Riscos que podem impactar no valor econômico da marca e na imagem da Companhia, estão relacionados diretamente ao cumprimento dos objetivos estratégicos, podendo afetar o cumprimento do plano de negócios e a sustentabilidade da Companhia.

#### **Operacional**

Riscos relativos a falhas em equipamentos, interrupções no fornecimento de energia elétrica, problemas de manutenção, entre outros, que podem afetar a qualidade e a continuidade dos serviços prestados pela Companhia.

#### **Regulatório**

Riscos referentes as mudanças na legislação, regulação e fiscalização podem afetar as operações e a rentabilidade da Companhia.

#### **Ambiental**

Risco de poluição da água, o despejo de resíduos e produtos químicos nocivos podem causar danos ao meio ambiente e à saúde pública, além de gerar multas e ações judiciais contra a Companhia.

#### **Imagen**

Riscos de problemas na qualidade e continuidade dos serviços prestados, falta de transparência e de comunicação adequada com os usuários podem afetar a imagem e a reputação da Companhia.

Os principais riscos monitorados em 2022 e acompanhados também em 2023 são:

- Indisponibilidade hídrica;

A indisponibilidade hídrica, está relacionada ao avanço dos efeitos das mudanças climáticas, expostos principalmente pela irregularidade dos períodos chuvosos, com avanço das áreas com estiagem mais agudas, e consequente escassez hídrica, A Cagepa, contudo, tem se esforçado e trabalhado para superar e amenizar dificuldades impostas pela grave escassez hídrica, graças à sua capacidade de resposta, eficiência, planejamento e execução de ações apresentando avanços operacionais e de gestão, que são expostas em uma série de medidas para o enfrentamento da escassez hídrica, essas compostas de um conjunto de ações de curto, médio e longo prazos, e tendo por exemplo de distribuição de caixas d'água, instalação de bombas, perfuração de poços, e construção de adutoras. Em várias cidades onde havia racionamento grave ou colapso em seu sistema de abastecimento, a Cagepa procurou dispor de caixas d'água na zona urbana, visando otimizar o abastecimento da população, de forma emergencial e de qualidade por carros-pipa.

A Cagepa é a implementadora do Projeto de Segurança Hídrica (PSH-PB) do Governo do Estado da Paraíba que firmou o contrato de empréstimo com o Banco Mundial no valor de aproximadamente

US\$ 127 milhões. O projeto tem como objetivo a melhoria da segurança hídrica através do aprimoramento da gestão dos recursos hídricos, do aumento da oferta d'água potável no semiárido paraibano e da otimização dos sistemas de abastecimento e esgotamento sanitário da grande João Pessoa, dentro desse projeto já estamos executando a obra da grande adutora do Cariri, que irá captar água do rio São Francisco e levar para toda a região do Cariri, bem como para os municípios de Taperoá e Juncos do Seridó. Também retomamos a ação das obras da adutora do ramal Curimataú, que irá beneficiar municípios do Curimataú Paraibano, além de uma parte dos municípios da região do Brejo, em uma segunda etapa. No total, serão construídos mais de 700 km de adutoras, sendo que cada uma delas terá, por volta de 350 km, dotando de segurança hídrica, após sua conclusão, as regiões que mais sofrem com a falta de água em nosso Estado.

- Descumprimento de metas contratuais e regulatórias;

Perda de contratos com os municípios, que está relacionado ao Marco Legal do Saneamento, o qual estabelece as diretrizes nacionais para o saneamento básico e para a política federal de saneamento básico. Em 31 de Dezembro de 2022, a Companhia operava serviços de abastecimento de água em 201 (duzentos e um) municípios e 24 (vinte e quatro) distritos e povoados e serviços de esgotamento sanitário em 22 (vinte e dois) municípios. Do total de municípios atendidos em 31 de dezembro de 2022, 48 municípios possuem contratos vigentes e tiveram os seus instrumentos contratuais que foram aditivados para atender ao novo marco regulatório, mais especificamente ao Decreto Federal nº 10.710/2021, apresentando a inclusão das metas de universalização (99% de abastecimento de água e 90% de esgotamento sanitário) e os seus estudos de viabilidade da capacidade econômico-financeira.

Quanto à regularização da prestação de serviço nos municípios que não possuem contratos de Concessão/Programa vigentes, em atendimento à Lei complementar estadual nº 168/2021, a Companhia salienta que o Estado da Paraíba, através da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos (SEIRH) e com a anuência dos municípios, está tomando todas as providências voltadas à implementação do modelo de descentralização administrativa técnica e em cumprimento a referida legislação, foi realizada a 3ª Assembleia Extraordinária da Microrregião do Litoral de forma virtual e transmitida pelo canal do *YouTube* da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Recursos Hídricos - SEIRH, onde o Colegiado Microrregional autorizou a prestação direta a ser exercida pela Cagepa, em razão desta integrar a administração indireta do Estado que é um dos entes integrantes da Microrregião do Litoral, bem como procedeu, no dia 24 de agosto de 2022, com a aprovação da minuta de regulamento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com prazo até 31 de dezembro de 2055, em conformidade com os estudos de viabilidade econômico-financeira realizados com o objetivo de atingimento das metas de universalização dos serviços e de amortização dos investimentos.

O regulamento de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi devidamente assinado no dia 29 de agosto de 2022 pelo representante legal da Microrregião do Litoral, Secretário Geral Deusdete Queiroga e pelo Presidente da Cagepa, Marcus Vinícius Fernandes Neves. Com esta regulamentação e de acordo com a deliberação do Colegiado

Microrregional do Alto Piranhas, Espinharas e Litoral, ficarão 123 (cento e vinte e três) Municípios com prestação direta de serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento sanitário, restando 22 Municípios não operados pela Companhia. É de bom alvitre ressaltar que os 78 (setenta e oito) municípios que possuem prestação de serviço regularizada, sendo 48 (quarenta e oito) mediante contratos de concessão/programa e 30 (trinta) através de Prestação Direta no âmbito do interesse comum na Microrregião do Litoral. Essa prestação regularizada representa, aproximadamente, 80% (oitenta por cento) da arrecadação da Cagepa. Desta feita, os 20% (vinte por cento) remanescentes da arrecadação correspondem aos 123 (cento e vinte e três) municípios que estão em fase de regularização nas Microrregiões, conforme já mencionado alhures. Em relação às demais Microrregiões, Alto Piranhas, Espinharas e Borborema, ainda no primeiro semestre de 2023, serão realizadas as competentes assembleias deliberativas acerca da prestação direta dos serviços, regularizando, desta forma, todas as prestações precárias nos municípios envolvidos.

- Falha na prestação do serviço ao cliente;

Fazemos pesquisas de satisfação e monitoramos os nossos clientes. A maioria das demandas solicitadas é sobre falta d'água, vale esclarecer que, em sua maioria refere-se a sistemas em colapso/racionamentos em virtude a longos períodos sem chuva, a Companhia trabalha a fim de amenizar os efeitos da escassez hídrica. As demais solicitações como vazamentos, ligações, religações, fiscalizações, cadastros e manutenções são diariamente aperfeiçoadas com metas estabelecidas para um atendimento eficiente e com a qualidade que nossos clientes devem ter.

- Risco a segurança de dados

O risco à segurança de dados está relacionado ao risco de vazamento de informações que podem causar; vulnerabilidade a desastres, vazamento e sequestro de dados, espionagem corporativa, perda de eficiência operacional, interrupção de serviços e perda de confiança no mercado. A Companhia criou o Comitê de Segurança de Dados que está dando diretrizes para o tratamento de dados, assim como ações para mitigar os riscos.

- Deterioração da imagem / marca.

Deterioração da reputação da marca, é relacionada a reputação corporativa, pode ser descrita como o conjunto de comportamentos, relacionamentos e comunicação bidirecional realizado pela Companhia e julgado pelas suas partes interessadas, ou, então, podemos dizer que se refere à impressão que pessoas importantes para uma empresa têm sobre ela. A Companhia trabalha com responsabilidade social corporativa, com qualidade no gerenciamento, com ética e liderança, incentivamos a diversidade e inclusão, transparência e governança, criando assim uma reputação positiva.

- Ambiental

Não cumprimento da legislação ambiental aplicável, é relacionada a legislação ambiental brasileira que define atos de infrações e punições em caso de não cumprimento das leis. A Companhia tem um papel fundamental no desenvolvimento sustentável, temos a conduta que visa à preservação dos recursos naturais, a mitigação dos impactos ambientais e o desenvolvimento social. Temos uma Política Ambiental que tem por objetivo estabelecer princípios, diretrizes e estratégias que orientem na condução de atividades e ações que resultem em uma prestação de serviços de forma sustentável, contribuindo para uma melhor qualidade de vida e bem-estar da população na área de atuação desta Companhia, visando estabelecer posturas ambientalmente corretas para alcançar a excelência e a eficiência de seus projetos, comprometendo-se firmemente com a universalização do saneamento básico.

## 7. CONTEXTO LEGAL, ECONÔMICO, SOCIAL E CLIMÁTICO

### 7.1. CONTEXTO LEGAL

#### 7.1.1. Marco Legal do Saneamento

Em 15 de julho de 2020, foi sancionada a Lei nº 14.026/2020, que atualiza a Lei nº 11.445/2007, o marco legal do saneamento básico, e alterou a Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000, que atribuiu à Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico (ANA) competência para instituir normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico.

De acordo com a Lei nº 14.026/2020, a prestação dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitário, atualmente, depende da celebração de contratos de concessão ou de prestação de serviço, por meio de licitação prévia, extinguindo a possibilidade de celebração de novos contratos de programa.

A validade de tais contratos de concessão depende, entre outras exigências legais (artigo 11, Lei nº 11.445/2007), da comprovação mediante estudo da viabilidade técnica, econômica e financeira da prestação de serviços e da existência de metas, e cronograma de universalização do saneamento básico. A legislação conferiu especial importância a essas metas pois representam cláusula obrigatória e configuram condição de validade, de maneira que, mesmo nos contratos firmados anteriormente ao Novo Marco Legal, que ainda se encontram em vigor, deverão estas ser inseridas de forma a que sejam buscadas alternativas a fim de atingir as metas de universalização.

Cumpre destacar que a prestação regionalizada do serviço de saneamento nas microrregiões é de interesse comum, sendo o Estado o titular da região em conjunto com os municípios, conforme o art. 3º, XIV c/c o art. 8º, II, da Lei Federal nº 11.445/2007 atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, cuja redação deste último é a seguinte:

“Art. 8º Exercem a titularidade dos serviços públicos de saneamento básico: (Redação pela Lei nº 14.026, de 2020)

I - os Municípios e o Distrito Federal, no caso de interesse local; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)

II - o Estado, em conjunto com os Municípios que compartilham efetivamente instalações operacionais integrantes de regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, instituídas por lei complementar estadual, no caso de interesse comum”

Neste ínterim, prevê a Lei Complementar Estadual nº 168/2021 (Lei das Microrregiões) o seguinte:

“Art. 3º São funções públicas de interesse comum das Microrregiões de Água e Esgoto o planejamento, a regulação, a fiscalização e a prestação, direta ou contratada, dos serviços públicos de abastecimento de água, de esgotamento sanitário e de manejo de águas pluviais urbanas.

“Art. 7º São atribuições do Colegiado Microrregional:

I - instituir diretrizes sobre o planejamento, a organização e a execução de funções públicas de interesse comum, a ser observadas pelas Administrações Direta e Indireta da própria autarquia microrregional ou de entes da Federação integrantes da Microrregião ou com ela conveniados;

III - especificar os serviços públicos de interesse comum, bem como, quando for o caso, as correspondentes etapas ou fases e seus respectivos responsáveis, inclusive quanto à unificação de sua prestação;

(...)XI - autorizar a prestação direta dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, em razão desta integrar a administração indireta de um dos entes da entidade microrregional”.

Em linhas gerais, como o Estado é titular da região em conjunto com os municípios e a Cagepa integra a administração indireta do Estado da Paraíba, tal deliberação está em consonância com o art. 8º, II da Lei Federal nº 11.445/2007 atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020”. Ressalta-se, ainda, que o Novo Marco Regulatório do Saneamento, estabelece uma série de incentivos à prestação regionalizada dos municípios que estiverem inseridos neste processo, excluindo os municípios isolados (ou não regionalizados) do acesso aos recursos públicos da União ou dos financiamentos por eles geridos, a exemplo do FGTS, conforme transcrição do art. 50, inciso VII, da Lei Federal nº 11.445/2007 atualizada pela Lei Federal nº 14.026/2020, abaixo posta.

“Art. 50. A alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União serão feitos em conformidade com as diretrizes e objetivos estabelecidos nos arts. 48 e 49 desta Lei e com os planos de saneamento básico e condicionados:

(...)VII - à estruturação de prestação regionalizada; (Incluído pela Lei nº 14.026, de 2020)”.

Ademais, o Decreto Federal nº 10.588/2020 dispõe sobre o apoio técnico e financeiro de que trata o art. 13 da Lei nº 14.026/2020, sobre a alocação de recursos públicos federais e os financiamentos com recursos da União ou geridos ou operados por órgãos ou entidades da União de que trata o art. 50 da Lei nº 11.445/2007, prevendo que:

“Art. 2º A prestação regionalizada de serviços de saneamento visa à geração de ganhos de escala e à garantia da universalização e da viabilidade técnica e econômico-financeira dos serviços, com uniformização do planejamento, da regulação e da fiscalização.

§ 1º Para fins de alocação de recursos públicos federais e de financiamentos com recursos da União, ou com recursos geridos ou operados por órgãos ou entidades da União, será considerada cumprida a exigência de prestação regionalizada:

I - Na hipótese de região metropolitana, aglomeração urbana ou microrregião, com a aprovação da lei complementar correspondente;

II - Na hipótese de unidade regional de saneamento básico, com a declaração formal, firmada pelo Prefeito, de adesão aos termos de governança estabelecidos na lei ordinária; ou

III - na hipótese de bloco de referência, com a assinatura de convênio de cooperação ou com a aprovação de consórcio público pelo ente federativo.”

No que tange à regionalização, o novo marco legal do saneamento, aprovado em 2020, a prevê como um dos pilares para o desenvolvimento do setor de saneamento básico no Brasil. Essa medida é importante porque permite uma gestão mais eficiente dos recursos hídricos e dos serviços de saneamento, garantindo a oferta de água e esgoto de qualidade para toda a população. A regionalização consiste em agrupar municípios em regiões de acordo com características comuns, como recursos hídricos, infraestrutura, capacidade de investimento e demanda por serviços de saneamento.

Ademais, podemos citar como critérios estabelecidos para a formação das microrregiões, os seguintes: i) Obediência aos limites municipais; ii) Sistemas Integrados para Redução de Custos; iii) Minimização da taxa de reajuste tarifário para alcançar a regionalização; iv) Redundâncias de Sistemas para enfrentamento das estiagens; v) Consideração de Projetos existentes e Ações

Futuras como Ativos Potenciais; vi) Respeito aos limites das Bacias Hidrográficas para melhorar o planejamento do uso da água; vii) Respeito às áreas de abrangência das Adutoras por facilidade operacional; viii) Uso do Projeto de Integração do São Francisco - PISF como elemento integrador de políticas públicas e ix) Política Pública de Saúde.

Essa estratégia é importante porque possibilita a criação de uma gestão compartilhada entre os municípios da região, que passam a trabalhar em conjunto para garantir a universalização dos serviços de água e esgoto, tendo como premissas: i) Atendimento às metas do Marco Legal de cobertura de água e esgoto; ii) Preservação da infraestrutura atual dos sistemas, diminuindo a necessidade de investimento; iii) Garantia da segurança hídrica; iv) Ampliação da integração dos sistemas de acordo com o planejamento interno ajustado ao externo via SEIRH e ANA; v) Alinhamento de reajustes para manutenção da tarifa módica e equilibrada; vi) Alinhamento com políticas públicas do Estado e viii) Sustentabilidade financeira com modicidade tarifária.

Com a regionalização, é possível planejar e executar investimentos de forma mais integrada, evitando a duplicidade de esforços e garantindo a aplicação dos recursos de forma mais eficiente. Além disso, a regionalização pode facilitar o acesso a recursos financeiros e tecnológicos, já que as regiões podem se unir para pleitear financiamentos e firmar parcerias com empresas especializadas. Outro benefício da regionalização é a criação de uma estrutura de governança mais robusta, que permite uma gestão mais transparente e participativa. Com a participação dos municípios da região na tomada de decisões, é possível promover uma gestão mais democrática e eficiente dos serviços de saneamento, atendendo às demandas e necessidades da população.

Em resumo, a regionalização é uma medida essencial para o sucesso do novo marco legal do saneamento, pois permite uma gestão mais integrada e eficiente dos serviços de saneamento básico.

Com essa estratégia, é possível garantir a universalização dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, contribuindo para a melhoria da qualidade de vida da sociedade e para o desenvolvimento sustentável do país.

Considerando a necessidade de adequar a legislação estadual às inovações trazidas à matéria de abastecimento e saneamento pela legislação federal, o Governo do Estado publicou o Decreto Estadual nº 41.210, de 29 de abril de 2021, que instituiu comissão composta por: I – representante da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, que coordenou a Comissão de Adequação; II - representantes, titulares e suplentes, de cada um dos seguintes órgãos e entidades: a) Agência de Regulação do Estado da Paraíba - ARPBP; b) Federação das Associações de Municípios da Paraíba - FAMUP; c) Procuradoria-Geral do Estado da Paraíba - PGE; d) Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLAG; e) Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA; f) Projeto Cooperar – Saneamento Rural (Paraíba Rural Sustentável), para adequação do marco regulatório do saneamento básico do Estado da Paraíba, e dá outras providências.

Com o apoio da referida comissão, em 22 de junho de 2021 foi publicada a Lei Complementar nº168, sendo instituídas as Microrregiões do Alto Piranhas, do Espinharas, da Borborema e do Litoral e suas respectivas estruturas de governança, após o competente estudo de regionalização. Em seguida, foram publicados os decretos dos regimentos internos provisórios das referidas Microrregiões. O disposto nesta Lei Complementar aplica-se ao Estado da Paraíba, aos Municípios que integram as Microrregiões e às pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado que com elas se relacionam, no que concerne às funções públicas de interesse comum. Ficam as Microrregiões de Água e Esgoto autorizadas a celebrar convênio de cooperação de forma a que a estrutura de regionalização possa beneficiar também os Municípios localizados em Estados limítrofes, os quais terão prerrogativa de participação, voto e outros direitos e deveres equivalentes aos dos Municípios paraibanos que integram a Microrregião. Para sua eficácia, o convênio de cooperação entre entes federados, além da própria Microrregião, deve ser subscrito tanto pelos Municípios beneficiados, como pelo Estado em cujo território se situe. Insta informar que, com vistas a atender o disposto no Decreto Federal nº 10.710/2021, a Companhia aditivou 48 (quarenta e oito) contratos de concessão e de programa regulares e vigentes que possui com municípios operados, que tiveram os seus termos aditivos (de atualização) aprovados por unanimidade pelos respectivos colegiados microrregionais. Após, houve a autorização do Conselho de Administração da Companhia, e em atendimento ao art. 11, inciso I, do Decreto 10.710/2021, a CAGEPA encaminhou a referida documentação para análise da Agência Reguladora do Estado da Paraíba (ARPB), bem como os EVTE's (estudo de viabilidade técnica, econômica e financeira) atinentes a tais prestações de serviço, o que foi realizado em 30 de dezembro de 2021. Ato contínuo, em 29/03/2022, houve a aprovação pela ARPB da capacidade econômico-financeira da Companhia, tornando os supramencionados contratos, vigentes e regulares.

Quanto aos demais municípios em atendimento ao art. 7º, XI, da Lei Complementar Estadual nº 168/2021, que regulamenta o art. 8º, II da Lei federal nº 11.445/2007, a CAGEPA salienta que o Estado da Paraíba, através da Secretaria da Infraestrutura e dos Recursos Hídricos - SEIRH, está tomando todas as providências voltadas à implementação do modelo de descentralização administrativa.

Inclusive em cumprimento à Lei Complementar Estadual nº 168/2021, que dispõe sobre o tema previsto no art. 8º, II c/c art. 10 da Lei federal nº 11.445/2007, que trata da possibilidade de descentralização administrativa técnica, foi realizada a 3ª Assembleia Extraordinária da Microrregião do Litoral de forma virtual e transmitida pelo canal do YouTube da SEIRH, onde o Colegiado Microrregional autorizou a prestação direta a ser exercida pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA nesta Microrregião, em razão desta integrar a administração indireta do Estado que é um dos entes integrantes da Microrregião do Litoral, bem como procedeu com a aprovação da minuta de regulamento da prestação de serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário com prazo até 31/12/2055, em conformidade com os estudos de viabilidade econômico-financeira realizados com o objetivo de atingimento das metas de universalização dos serviços e de amortização dos investimentos. O regulamento de prestação de

serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário foi devidamente assinado no dia 29 de agosto de 2022.

Após mais de 02 (dois) anos de sua publicação, o novo marco legal do saneamento ainda é objeto de debates e discussões, tanto na esfera jurídica quanto na operacional, atravessando, o que parece ser, um período de amadurecimento e adequação do mercado, das empresas e da sociedade como um todo, às novas regras postas pelo poder legislativo. Todavia, é de bom alvitre ressaltar que a modelagem implementada pela Paraíba, qual seja a prestação direta no âmbito das Microrregiões, em que pese ser pioneira, é plenamente legal, uma vez que é baseada no art. 8º, II c/cc art. 10 da Lei nº 11.445/2007 atualizada pela Lei nº 14.026/2020, o que ocasiona a devida segurança jurídica para a continuidade de sua prestação.

## 7.2. CONTEXTO ECONÔMICO E SOCIAL

Atualmente, o cenário econômico no Brasil é de recuperação gradual após a forte recessão que o país vem enfrentando com os impactos da pandemia de COVID-19 em 2020. O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indicador oficial de inflação do Brasil. Ele é calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e mede a variação média dos preços de uma cesta de bens e serviços consumidos pelas famílias brasileiras. O IPCA é amplamente utilizado como referência para reajustes salariais, contratos de aluguel, preços de produtos e serviços, além de ser um importante indicador para o Banco Central na definição da política monetária e da taxa básica de juros (taxa SELIC). O controle da inflação é um dos principais objetivos do Banco Central, e o acompanhamento do IPCA permite avaliar a evolução dos preços e tomar medidas para garantir a estabilidade mensalmente. O aumento nos preços de alimentos, combustíveis e energia elétrica tem pressionado a inflação, que em janeiro de 2022 atingiu o maior patamar para o mês em 7 anos, ultrapassando o limite máximo da meta estabelecida pelo Banco Central, encerrando o ano em 5,79%. Para 2023, as projeções sobre o IPCA são de 4,00% e de 3,60% em 2024.

A Taxa Básica de Juros - Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC), trata-se de um sistema utilizado no Brasil para a negociação e registro de operações de títulos públicos federais. A SELIC é administrada pelo Banco Central do Brasil e tem como objetivo principal regular a liquidez do mercado financeiro, controlar a SELIC e garantir a segurança e eficiência nas transações financeiras.

Além disso, a SELIC é utilizada como referência para diversas operações financeiras no país, como empréstimos, financiamentos, investimentos e correção monetária de contratos. Ela é definida pelo Comitê de Política Monetária (COPOM) do Banco Central do Brasil e é um importante indicador da política monetária do país, influenciando as taxas de juros praticadas no mercado e impactando a economia como um todo.

Para conter a inflação o Governo Federal aumenta a SELIC, o que ocorreu algumas vezes em 2022. Terminamos 2022 com 13,75% e com projeções de pequena redução para 2023 com 12,75% e

10,00% em 2024. Esse cenário econômico atinge a toda população, segundo a Fundação Getúlio Vargas Social a pobreza aumentou no Brasil desde o começo da série histórica do IBGE em 2012.

O Produto Interno Bruto (PIB) é uma medida que representa o valor total de todos os bens e serviços finais produzidos dentro de um determinado país durante um determinado período de tempo, geralmente um ano. Ele é usado como indicador do tamanho e da atividade econômica de um país.

Em 2022 a expectativa era de que o PIB brasileiro tivesse aumento significativo, impulsionado pela retomada do consumo das famílias e dos investimentos privados, no entanto, alguns fatores ainda preocupam, como a inflação elevada, a desvalorização do real em relação ao dólar e a alta taxa de desemprego. O desempenho da economia brasileira é um dos mais baixos entre os países emergentes, o PIB encerrou 2022 com aumento de apenas 2,9%, a expectativa do mercado é que haja um aumento de 0,76% em 2023.

O mercado de trabalho no Brasil é influenciado por vários fatores, incluindo o desempenho da economia, políticas governamentais, setores de atividade e níveis de qualificação da mão de obra. A taxa de emprego no país pode variar ao longo do tempo devido a esses fatores.

Os principais indicadores recentes de emprego no país demonstram que a trajetória de retomada do mercado de trabalho brasileiro vem se consolidando, refletindo, sobretudo, a forte expansão da população ocupada e seus efeitos sobre a redução do desemprego. A partir da análise dos dados da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua (PNAD), mostra que a expansão da ocupação vem ocorrendo de forma generalizada, atingindo todos os segmentos etários e educacionais, além de praticamente todos os setores da economia. No entanto, no quarto trimestre de 2021, o crescimento da população ocupada foi mais intenso entre os trabalhadores mais jovens e aqueles com ensino fundamental. Deve-se ressaltar, que apesar dos dados recentes retratarem um cenário mais favorável, o mercado de trabalho brasileiro ainda apresenta uma série de desafios a serem superados.

Em que pese a melhora da desocupação, ao final de 2021 e início de 2022, o país ainda possuía um contingente de 12,1 milhões de desempregados, dos quais mais de 30% estavam nesta situação há mais de dois anos, 4,8 milhões desalentados e a taxa de subutilização de 24,3%. A taxa de desemprego no final de 2022 ficou em 8,3%, marcado pela queda da taxa de desocupação e, mais recentemente, pela recuperação dos rendimentos com o crescimento da massa salarial real também corrobora o quadro positivo do mercado de trabalho. O resultado ficou abaixo do verificado no trimestre móvel anterior (encerrado em julho, de 9,1%) e também abaixo do resultado do mesmo período de 2021 (12,1%).

Para 2023 segundo o Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA) a discussão recente tem se concentrado nas mudanças a serem realizadas no orçamento federal e no arcabouço de regras fiscais, visando acomodar os aumentos de despesas desejados pelo governo eleito, essas ações irão refletir diretamente na taxa de desemprego.

O índice de inadimplência no Brasil varia ao longo do tempo, influenciado pelas condições econômicas do país. Durante períodos de crise econômica, é comum observar um aumento na inadimplência, pois as pessoas enfrentam dificuldades para honrar seus compromissos financeiros. O Brasil registrou 69,4 milhões de brasileiros inadimplentes em 2022, resultado 7,8% maior do que no ano anterior, com 63,97 milhões. Esse número representa 42,76% da população adulta no país, segundo o Mapa da Inadimplência e Renegociação de Dívidas do Serasa. Para combater a inadimplência, instituições financeiras, empresas e governo adotaram diversas medidas, tais como políticas de renegociação de dívidas, oferta de condições de pagamento mais favoráveis e ações para estimular o crescimento econômico e a geração de empregos.

O contexto social no Brasil é complexo e diversificado devido à vasta extensão territorial, à diversidade étnica, cultural e socioeconômica da população, bem como aos desafios históricos e contemporâneos enfrentados pelo país, compreender o contexto social envolve analisar vários aspectos e reconhecer os desafios, as conquistas e as demandas por justiça social e igualdade, bem como a diversidade e a riqueza cultural presentes em cada estado no país.

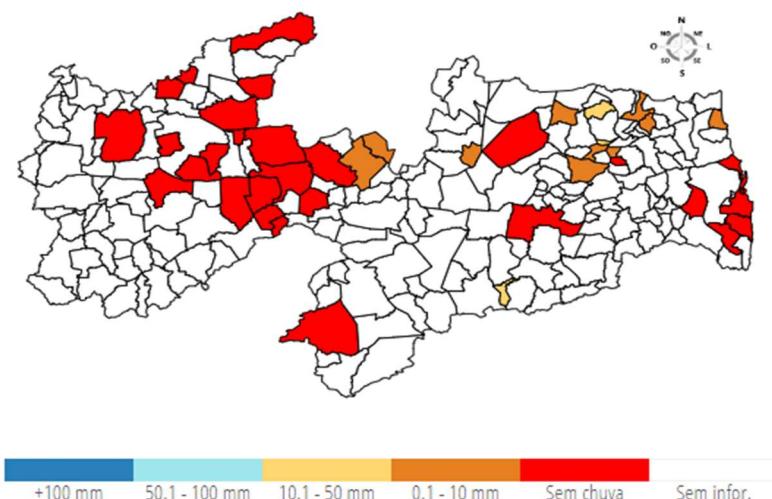
### 7.3. CONTEXTO CLIMÁTICO

O clima no Brasil é diversificado devido à sua extensão territorial e às diferentes características geográficas do país. O Brasil abrange uma ampla gama de zonas climáticas tais como: equatorial, tropical, subtropical, semiárido e montanha.

A Paraíba possui o clima semiárido que é caracterizado por longos períodos de seca e escassez de chuvas. As temperaturas são elevadas, e as chuvas são irregulares e concentradas em curtos períodos.

**Figura 5 – Mapa Climático;**

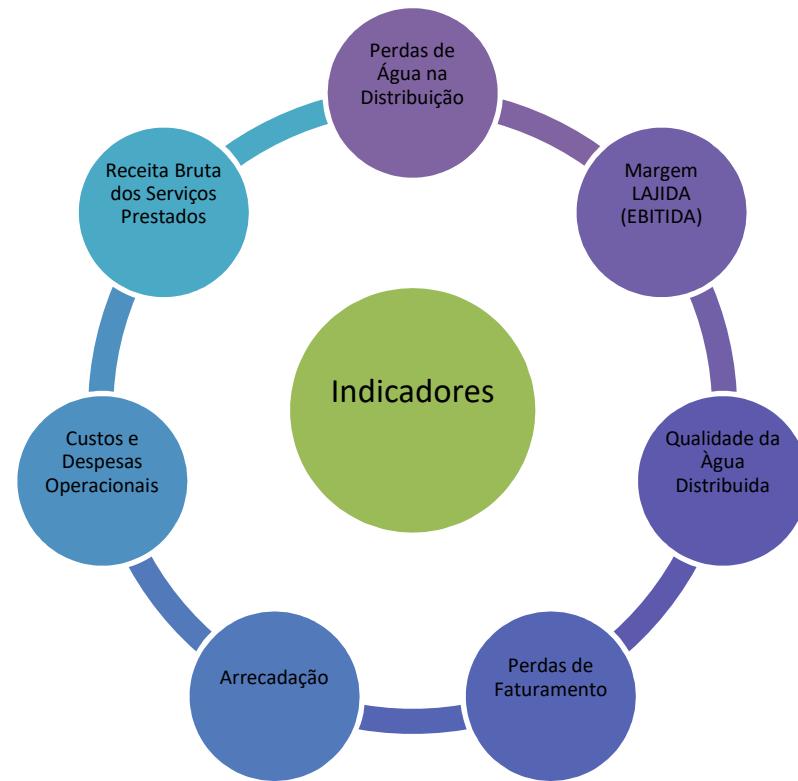
**PRECIPITAÇÃO MÁXIMA DOS MUNICÍPIOS/POSTOS NO DIA 11/04/2023**



Fonte: Agência Executiva de Gestão das Águas –AESÁ

## 8. INDICADORES ESTRATÉGICOS

Além de alimentar as informações para o Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) onde é utilizado mais de 50 indicadores para avaliar o desempenho das empresas de saneamento no Brasil e o acesso da população aos serviços prestados acompanhamos os indicadores abaixo estabelecidos pela Diretoria Executiva concomitantemente aos indicadores estabelecidos pelo planejamento estratégico, contribuindo assim para o alcance da nossa visão. Construímos e avaliamos as metas para cada um deles para o exercício de 2022/2023. Os demais indicadores serão avaliados no nível técnico e operacional ou quando impactam nos indicadores estratégicos prioritários.



- Perdas de Água na Distribuição** - Fornece uma aproximação útil para a análise do impacto das perdas na distribuição (físicas e aparentes), em relação ao volume produzido.
- Perdas de Água no Faturamento** - Apresenta uma visão sobre o que a Companhia está produzindo e não consegue faturar.
- Margem LAJIDA (EBITDA)** - Representa o resultado operacional antes das despesas financeiras líquidas, dos impostos sobre o lucro, das depreciações e amortizações, refletindo a geração operacional de caixa.
- Arrecadação** – é o que a companhia recebe efetivamente de suas contas faturadas.
- Custos e despesas operacionais** – Os custos são gastos da Companhia com o produto final e estão ligados à produção dos seus produtos e serviços, e as despesas, são pagamentos relacionados à atividade da administração e à venda de seus produtos e serviços.
- Receita Bruta dos Serviços Prestados** – Valor da Venda da Prestação de Serviços.

- g) **Qualidade da Água Distribuída** - Controla a qualidade da água em todo o sistema de abastecimento, por meio de coletas sistemáticas de amostras e realização de ensaios laboratoriais, em atendimento à portaria do Ministério da Saúde.

## RESULTADOS, JUSTIFICATIVAS E METAS

A Companhia fez a revisão de alguns dos seus indicadores para garantir que a Companhia esteja acompanhando e medindo adequadamente o desempenho em relação aos seus objetivos estratégicos. Essas revisões visam melhorar a eficiência operacional, a sustentabilidade e os resultados financeiros da CAGEPA.

| Indicadores  | Unidade de Medida | Resultado 2020 | INDICADORES  |                |              |                  | Metas 2023   |
|--|-------------------|----------------|--------------|----------------|--------------|------------------|--------------|
|  |                   |                | Metas 2021   | Resultado 2021 | Metas 2022   | Resultado * 2022 |              |
|  |                   |                | 2021         | 2021           | 2022         | 2022             |              |
| 1 Índice de Perdas na Distribuição (SNIS IN049)    | %                 | 38,46          | < ou = 35,00 | 35,43          | < ou = 35,00 | 34,57            | < ou = 35,00 |
| 2 Índice de Perdas Faturamento (SNIS IN013)        | %                 | 21,83          | < ou = 23,00 | 23,00          | < ou = 23,00 | 22,15            | < ou = 23,00 |
| 3 Margem LAJIDA (EBITDA)                           | %                 | 4,63           | > ou = 22,00 | 21,07          | > ou = 22,00 | 9,96             | > ou = 22,00 |
| 4 Arrecadação (SNIS FN006)                         | R\$               | 886,7          | > 887,1      | 992,7          | > 992,7      | 1.097            | > 1.097      |
| 5 Despesas Totais com o Serviço - DTS (SNIS FN017) | R\$               | 965,3          | < 846,1      | 937,2          | < 937,2      | 1.111            | < 1.111      |
| 6 Receita Operacional Total (SNIS FN005)           | R\$               | 973,4          | > 940,7      | 1.109,0        | > 1.109,0    | 1.169            | > 1.169      |
| 7 Qualidade da Água Distribuída                    | %                 | 100%           | 100%         | 100%           | 100%         | 100%             | 100%         |

\* Os dados de 2022 estão em processo de validação pelo Ministério das Cidades, responsável pelo Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) e poderão sofrer alterações.

A adoção de indicadores do Sistema Nacional de Informações sobre Saneamento (SNIS) é de extrema importância pois estabelece diretrizes e metodologias para a coleta e análise de dados no setor de saneamento, o que permite a padronização e comparabilidade das informações entre as empresas, promovendo a transparência das informações, possibilitando que os resultados e o desempenho sejam divulgados de maneira clara e acessível contribuindo para a prestação de contas aos órgãos reguladores, acionistas, clientes e à sociedade em geral.

Os contextos: Legal, Econômico, Social e Climático tiveram impacto nos resultados estratégicos da Companhia, uns de forma positiva e outros de forma negativa.

Os anos de 2021 e 2022 foram marcados pela continuidade da Pandemia de Coronavírus (COVID-19) e escassez hídrica. Nesse contexto, a administração continuou com ações voltadas para a proteção dos seus colaboradores que continuam sendo efetivadas mediante a discussão e deliberação do Comitê de Crise instituído pela Diretoria Executiva desde 2020.

### 1. Perda de Água na Distribuição

O combate às perdas de água é uma das principais medidas que podem ser adotadas para garantir a sustentabilidade dos sistemas de abastecimento de água e a preservação desse recurso tão importante para a vida.

Na CAGEPA, o combate a perdas de água é uma atividade contínua, com ações diárias de identificação, controle e redução, melhorando a confiabilidade e continuidade do abastecimento para todos os usuários, a CAGEPA vem com um programa de regularização das redes de distribuição, chamado de “Pés de Galinhas”.

O projeto foi dividido em duas etapas, a primeira iniciou em 2018, contemplando as Unidades Regionais do Brejo, Borborema, Espinharas, Rio do Peixe e Alto Piranhas, foram executados aproximadamente 164.000,00 metros de regularização de rede com investimentos de R\$ 11,0 milhões. A segunda etapa engloba um total de 63.634 ligações, 621.060 metros de redes com investimentos de R\$ 65 milhões. Em 2022 foram iniciados os serviços nas Unidades Regionais das Espinharas e do Brejo, onde foi executado um total de 3.854 ligações e 49.359 metros de rede de distribuição com um investimento de R\$ 8,4 milhões. Com a continuidade dos contratos que estão em andamento e início dos serviços nos demais regionais, a previsão orçamentária para esses investimentos em 2023 é de R\$ 57 milhões.

No âmbito do Projeto de Segurança Hídrica (PSH-PB), a CAGEPA está como gestora de um contrato para implantação de um Programa de Redução e Controle de Perdas, iniciado na CAGEPA, no final de agosto/2022, através de uma consultoria especializada, já adequamos nossos procedimentos aos propostos, alinhados com metodologias nacionais e internacionais. Prever-se para 2023 a elaboração e implantação de uma Política de Perdas, direcionando a condução no combate, redução e controle de perdas mais eficazmente envolvendo todas as áreas da Companhia.

## 2. Perda de água no Faturamento

A Companhia vem adotando várias medidas para o combate às perdas no faturamento como: **o monitoramento e detecção de vazamentos** através de Implementação sistemas de monitoramento contínuo para identificar vazamentos em tempo real incluindo a instalação de medidores de fluxo, sensores de pressão e sistemas de telemetria para acompanhar o consumo e a pressão da água em toda a rede. Realizando assim inspeções regulares em busca de vazamentos; **a manutenção preventiva para reparação de vazamentos** e substituição de equipamentos danificados ou desgastados verificando regularmente os medidores de água e as tubulações; **a setorização de rede**, dividindo a rede de distribuição de água em setores menores e monitorando o consumo de água em cada setor ajudando a identificar áreas com altas taxas de perda e direcionar os esforços de reparo de forma mais eficiente, dentro do Projeto de Segurança Hídrica (PSH-PB) temos a execução do projeto e obra de Setorização, refere-se aos serviços técnicos de engenharia para implantação e otimização dos setores de abastecimento do Sistema de abastecimento integrado de João Pessoa, que atende as cidades de João Pessoa, Cabedelo, Bayeux e do Bairro de Várzea Nova na cidade de Santa Rita, visando redução do volume perdido por meio de ações de setorização com a implantação de 71 Distritos de Medição e Controle (DMC) de pressão e vazão com instalação de Válvulas Redutoras de Pressão (VRPs), medidores de vazão e pontos de monitoramento; controle ativo de vazamentos com pesquisas e retirada dos mesmos e adequação da infraestrutura, vinculadas a meta de desempenho e com aumento da eficiência operacional. Esta obra será contratada e implementada em 04 (quatro) lotes, os quais coincidem

com os distritos operacionais do SAAI (Lote 01- José Américo; Lote 02-Marés; Lote 03-Mangabeira e Lote 04-Intermares); a **inspeção e substituição de hidrômetros**, a Companhia investe constantemente na atualização de seu parque de hidrômetros e estudos para aquisição de novas tecnologias voltadas para a modernização do sistema de leitura e fiscalização. No ano de 2022, houve a movimentação de 235.848 hidrômetros, sendo 23.499 de novas ligações, 12.160 de instalações e 200.189 de substituições; o **combate a furtos de água**, implementamos medidas de segurança com instalação de lacres e sistemas de controles de acesso aos pontos de distribuição, a Companhia vem trabalhando com “contratos de performance” para perda comercial, na região metropolitana de João Pessoa, sendo esse um contrato que o contratado não é remunerado pela conclusão de determinadas etapas do cronograma, mas sim, pela conquista de resultados pré-definidos no escopo do contrato. Essa modalidade, já é utilizada em várias Companhias, e representa uma importante solução para a alavancagem de recursos, executando o escopo necessário sem desembolsar recursos e remunerando o contratado à médio prazo”. (Manual de Performance e Desempenho - ABES). As metas definidas nestes contratos, se não atingidas, geram punições pecuniárias cobradas diretamente nos boletins de medição. Os parâmetros que medem a eficiência das prestadoras de serviços são os mesmos regulados pela Agência de Regulação do Estado da Paraíba (ARPB) e impostos à Companhia; a **educação e conscientização da população** orientando os consumidores a relatar vazamentos e a adotarem práticas de uso responsável da água.

### 3. Margem LAJIDA (EBITDA)

É importante dizer que a margem EBITDA teve a influência dos cenários econômicos e climáticos já mencionados neste relatório. A Companhia vem adotando uma série de medidas estratégicas e ações voltadas para a eficiência operacional que refletem na redução de custos e aumento da receita tais como: a **análise e otimização dos custos operacionais**, identificando oportunidades de redução de despesas sem comprometer a qualidade dos serviços, revisando contratos com fornecedores, negociando melhores condições e buscando alternativas mais econômicas; o **investimento em tecnologia e automação**, contribuindo para a melhoria da qualidade dos serviços prestados, redução de custos operacionais, aumento da segurança operacional, eficiência na gestão de recursos e melhora na gestão e controle da operação. A Companhia conta com uma estrutura administrativa e funcional de automação própria e terceirizada, que permitem ações diárias, com reflexos na otimização da operação dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário. Dentre os mais importantes reflexos da automação destacam-se: redução de perdas reais de água e de horas extras, a disponibilização de dados e informações em tempo real para uma gestão eficiente do ponto de vista da satisfação do usuário, entre outras vantagens operacionais. Estamos em processo de aprimoramento na estruturação de um plano de automação da Companhia, com o objetivo de estruturar todo o processo de implantação dos sistemas, com foco específico na melhoria de sistemas e entregas dos serviços à comunidade (a exemplo da redução do tempo de intermitência dos serviços) e de redução de custos, especialmente com horas extras. Temos um projeto de implantação da automação a ser contratado em novas unidades e nas antigas que continuam em operação. As unidades

operacionais que farão parte do escopo são as seguintes: Captação de Gramame, ETA de Gramame, Captação de Mumbaba, ETA de Marés, 29 Estações Elevatórias localizadas nos centros de reservação do SAAI, Captação de Buraquinho, Captação de Santa Rita, ETA e 5 Estações Elevatórias localizadas nos reservatórios da cidade de Santa Rita. Está incluída também nesta aquisição a construção e instalação do Centro de Controle Operacional a ser localizado em Marés. O custo total previsto para este projeto é de R\$ 22 milhões; **desenvolvendo um programa de manutenção preventiva** adequado para evitar falhas e prolongar a vida útil dos ativos a fim de manter os registros atualizados dos ativos, fazendo o monitoramento regular e planejando a substituição ou renovação dos equipamentos de acordo com sua vida útil, também com esse entendimento, foi contratada uma empresa especializada no processo de inventário e avaliação de ativos, que realizou o levantamento patrimonial do imobilizado da CAGEPA no Estado da Paraíba, sendo todo trabalho acompanhado pela comissão constituída para validação do mesmo e os valores obtidos foram registrados pela área patrimonial e contábil da Companhia; Eficiência energética, reduzindo o consumo de energia por meio de investimentos em tecnologias eficientes, a Companhia iniciou o processo de migração para o mercado livre de energia (energia de fontes 100% renováveis) em algumas de suas unidades consumidoras, trazendo benefícios para o meio ambiente e reduzindo custos. Também estamos em fase de estudos para utilização do biogás na produção de energia, gerando um movimento progressivo e sustentável no qual a CAGEPA está se inserindo.

#### 4. Arrecadação

A Companhia trabalha com várias estratégias para melhorar a sua arrecadação, como por exemplo: **campanhas educacionais e de conscientização** para informar os clientes sobre a importância do pagamento das faturas de saneamento; **monitoramento e controle da inadimplência**, identificando os clientes com contas em atraso e implementando medidas para lidar com essas situações, como envio de lembretes de pagamento, negociação de dívidas e, se necessário, ações de cobrança legal; **ampliação dos canais de atendimento ao cliente**, em março de 2022, a Companhia iniciou um programa de ampliação dos postos de atendimento presencial em todo o estado, com a contratação de empresa especializada em prover soluções de atendimento na modalidade presencial, inclusive com a possibilidade de atendimento em Libras, nos postos de atendimento próprios ou de outras entidades governamentais, como as Casas da Cidadania, com a utilização de sistemas que possibilitaram a gestão à vista de toda rede de atendimento, gerando indicadores de desempenho, de modo a otimizar processos, realizar gestão das filas, com redução do tempo espera e tempo de atendimento, o que viabilizou o fim do atendimento presencial por agendamento, transformando a modalidade, outrora obrigatória, em opcional, promovendo assim, uma reabertura total dos postos de atendimento do estado, sem aglomerações, com conforto e comodidade, o atendimento nos municípios, além dos canais tradicionais, conta com o canal exclusivo de atendimento presencial, realizado através das suas unidades regionais; **campanhas de negociação**, Ao final de 2022 a Companhia lançou a terceira edição da Campanha “Fique em dia com a Cagepa”, onde a iniciativa foi voltada para consumidores das categorias residenciais, comerciais e industriais, que possuíam contas em aberto e tiveram a oportunidade

de renegociar suas dívidas com até 100% de desconto nos juros e multas por atraso, para pagamento à vista, e parcelamento em até 60 vezes com descontos progressivos, com negociação feita de forma presencial e remota, pelo teleatendimento 115, pelo aplicativo WhatsApp, além da atendente virtual (Acqua) e do aplicativo CAGEPA.

## 5. Custos e despesas operacionais

Os custos na Companhia estão relacionados à infraestrutura, manutenção e operação dos sistemas de tratamento de água e esgoto. Os principais impactos nos custos da Companhia em 2022 foram: pagamentos a empregados que aderiram ao Plano de Desligamento Voluntário (PDV) na ordem de R\$ 8,6 milhões, mesmo com esse desembolso elevando o custo na conta de pessoal, teremos reduções com remunerações, benefícios e encargos com reflexos em 2023, outro fator que tem impactado os custos, é a desvalorização do real em relação ao dólar, internamente tivemos esse reflexo nos reajustes de combustíveis, onde chegamos no final do ano com gastos na ordem de R\$6,1 milhões, ainda em materiais, tivemos aumentos elevados dos produtos químicos (R\$ 42,5 milhões), especialmente o Cloro e Sulfato, estes fortemente influenciados pela alta do dólar e da falta de concorrência interna de fornecedores. Ainda tivemos reflexos no aumento da tarifa do KWh de energia elétrica, influenciado também pela adoção das bandeiras amarela e vermelha no início do ano de 2022. Informamos que a Companhia está promovendo uma série de ações nas modalidades de migração para o mercado livre de energia, locação de geração distribuída e implantação da primeira usina solar da CAGEPA, permitindo redução dos custos com energia elétrica que deverão ser refletidos ainda em 2023. Fazem parte dos custos da Companhia com a finalidade manter a operação dos nossos serviços de forma regular, os pagamentos de outorgas, licenciamentos e fundos municipais de saneamento

As despesas estão associadas à gestão e administração geral da Companhia, como remunerações, alugueis, locações de veículos, despesas administrativas e jurídicas, gestão de contratos, entre outras, que são importantes para manter as operações da CAGEPA adequadamente e garantir que todas as obrigações regulatórias e fiscais sejam cumpridas. As despesas também estão associadas à venda de serviços, que são essenciais para que a Companhia possa manter e expandir a sua base de clientes e aumentar a sua receita.

Em 2022 tivemos despesas com empregados lotados na administração e na comercial que aderiram ao plano de desligamento voluntário (PDV) de R\$ 7,4 milhões. Temos também como despesas alguns serviços terceirizados para melhor atendimento à população como o call center, entrega, leitura de contas, limpeza e higiene e vigilância. Todas as demandas judiciais também são contabilizadas como despesas, assim como parcelamentos fiscais, originados de pendências de competências anteriores.

## 6. Receita Bruta dos Serviços Prestados

Influenciado pelo reajuste tarifário de 8,34% a partir de fevereiro de 2022 e com ações que envolvem a micromedicação (instalação e substituição de hidrômetros), leitura de hidrômetros com

acompanhamento de anormalidades de consumo e campanhas de negociação de débitos, tivemos um acréscimo de 9,99% no total da receita bruta, sendo, dos serviços de água 8,54% e dos serviços de esgoto 10,97%, em comparação com o ano anterior. A Companhia também vem trabalhando para ampliar a sua base de clientes, criando parcerias estratégicas e revisando suas tarifas e políticas de preços para garantir que estejam adequadas aos serviços prestados.

## 7. Qualidade da Água Distribuída

As análises de qualidade da água são essenciais para proteger a saúde pública, garantir a segurança alimentar, proteger o meio ambiente, cumprir as regulamentações e gerir eficientemente os recursos hídricos. É fundamental que a qualidade da água seja monitorada regularmente para garantir que seja segura para uso humano e para proteger os ecossistemas.

Para a realização das análises de qualidade da água e efluente, a Companhia segue rigorosamente os procedimentos de controle e monitoramento da água conforme exigido pelo Ministério da Saúde através do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº5/17, alterado pela Portaria nº888/21 e de efluente o CONAMA 430/11 e 357/2002. As análises da qualidade da água são feitas através de 07 laboratórios distribuídos nas cidades de João Pessoa (2), Guarabira (1), Campina Grande (1), Patos (1), Sousa (1) e Cajazeiras (1), que realizam as análises dos seguintes parâmetros: Cor, Temperatura, Turbidez, pH, Cloro residual, Alcalinidade Total, Oxigênio consumido, Cloreto, Dureza Total, Dureza de Cálcio e Magnésio, Salinidade, Condutividade e Análises Microbiológicas Coliformes Totais e E.Coli. Além dos laboratórios próprios, a CAGEPA possui contratos com laboratórios terceirizados que complementam a realização das análises de todos os parâmetros estabelecidos na Portaria vigente do Ministério da Saúde.

O tratamento dos esgotos domésticos tem como principal objetivo remover o material sólido, exterminar microrganismos patogênicos, reduzir a carga orgânica e as substâncias químicas presentes no efluente. Para isso, a Companhia possui várias estações de tratamento que recebem a água residuária geradas pelos municípios, tratando de forma biológica através de lagoas de estabilização, que posteriormente são lançadas em corpo receptor de acordo com o que preconiza o CONAMA, preservando a biótica dos rios. Para a realização das análises dos esgotos e monitoramento das estações, a CAGEPA possui 1 laboratório na cidade de João Pessoa que atende todo o estado da Paraíba, realizando análise dos efluentes que chegam e saem das nossas ETA's, como também monitora os rios, com a montante e jusante, visando verificar e garantir a conformidade do tratamento posto. O laboratório realiza os seguintes parâmetros: Condutividade, pH, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Sólidos Sedimentáveis, Temperatura, Fósforo, Nitrogênio Amoniacal e Coliformes Termotolerantes.

## 9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Avançamos bastante nos últimos anos, mas sabemos que ainda temos muito por fazer. Contamos com o apoio de todos os nossos colaboradores, parceiros, fornecedores, clientes, Governo do Estado e demais partes interessadas para que juntos possamos construir no futuro uma

Companhia mais sustentável, ética, justa e que orgulhará a todos os paraibanos, levando mais qualidade de vida a toda a Paraíba, e tornando nosso Estado referência na prestação de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, e na satisfação dos nossos clientes.

**Marcus Vinícius Fernandes Neves**  
Diretor Presidente

**Jorge Gurgel de Souza**  
Diretor Administrativo e Financeiro

**Isaac Fernandes Vieira Veras**  
Diretor Comercial

**Ricardo Moisés Gomes de Sousa**  
Diretor de Expansão

**Thiago de Sousa Pessoa**  
Diretor de Operação e Manutenção

**Marcus Vinícius Fernandes Neves**  
Diretor de Novos Negócios, Inovação e Meio Ambiente